

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 229/18

Nº 05

MODIFICA E ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 229/18, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresento à consideração desta Casa Legislativa o que segue:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“As pessoas jurídicas de direito privado cujas atividades sejam dirigidas àquelas relacionadas no "caput" deste artigo, qualificadas pelo Poder Executivo como Organizações Sociais de Saúde, serão submetidas ao controle externo da Câmara Municipal, em especial da Comissão Permanente de Seguridade Social, Saúde, Previdência e Assistência Social, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo.”

JUSTIFICATIVA

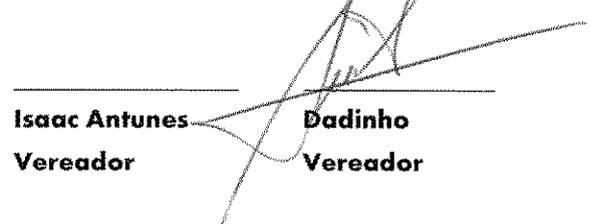
APROVADO
no. Preto, 04 de DEZ 2018 de
Presidente

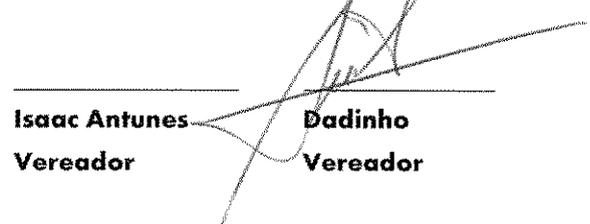
Tal emenda visa assegurar o de forma mais ampla o controle externo a ser exercido pelo Poder Legislativo.

Sala das sessões, 04 de dezembro de 2.018.


Paulo Modas
Vereador


Marinho Sampaio
Vereador


Isaac Antunes
Vereador


Dadinho
Vereador


Maurício da Vila Abranches
Vereador